
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
PENSAO

PORTARIA Nº 06 de 20 de março de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**

I - Conceder Pensão por Morte, - **SEVERINO JOAO DA SILVA** Cônjuge, portador(a) do RG nº3.4**. **0 e do CPF nº3** **.***.***. *4, beneficiário da ex-segurada aposentada, **MARIA REGILENE DA SILVA**, portador(a) do RG nº3469129, SDS/PE, CPF nº575.652.794-04, aposentada, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, Matrícula Funcional nº1207-6, lotado(a) no(a) no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, falecida em 22 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 14, I, III, 15, 17, 1. § 1º, da Lei Municipal nº 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 20 de março de 2025.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

- Diretor Presidente -

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:EB232C28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/03/2025. Edição 3806

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>